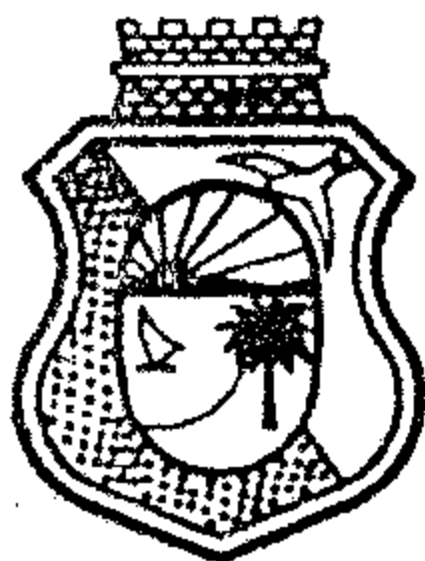




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

Lei Nº 150, de 15 de junho de 1992

Autoriza a abertura do Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio o Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a construção do prédio da Secretaria de Administração da Educação do Município como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08070000.000 - ADMINISTRAÇÃO

04.08070250.000 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

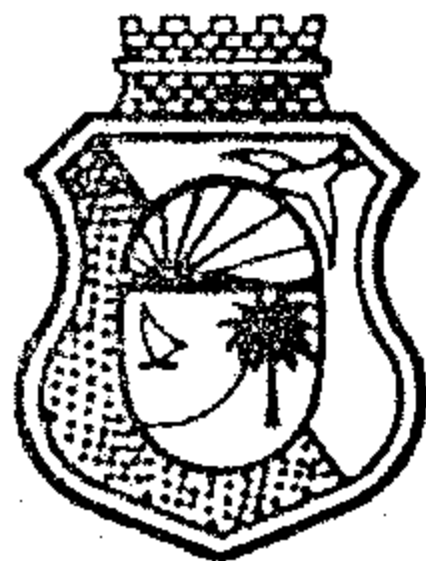
04.08070251.023 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:



Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.98411851.002- Implantação de creches municipais

4.1.1.0--Obras e instalações..... Cr\$ 100.000.000,00

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 15 de junho de 1992.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL